



Nosso Histórico

A RONDAVE foi fundada em 20 de NOVEMBRO de 1988, tendo como objetivo a prestação de serviços de locação de veículos, mas ao longo do tempo percebeu-se a oportunidade da criação de novos negócios e assim desenvolveu novas atividades sempre dentro do mercado de prestação de serviço, de modo que as novas atividades sempre se complementassem, agregando valor aos serviços já desenvolvidos.

Nota da Diretoria

A RONDAVE se caracteriza pela sua marca, pela sua equipe de trabalho e pela qualidade de seus serviços; que são aspectos essenciais na sua capacidade de competir e gerar resultados eficientes e inteligentes.

Atuamos no segmento de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, atendendo todo o território nacional, e para que nossa empresa possa sempre conquistar melhores resultados; devemos fortalecer nosso reconhecimento através de nossos serviços. Para isso é fundamental que cada colaborador tenha um comportamento adequado, e atitudes positivas e efetivas em todo o SER EMPRESA.

A Cultura RONDAVE é a expressão do comportamento de cada um de nós e todos nós juntos. Conhecer, perceber e viver este Código de Ética é fundamental para garantir essa cultura.

Em todo o seu processo produtivo, a Rondave preocupa-se com o impacto social, ambiental e econômico de suas atividades, buscando, nesse sentido, nortear suas atividades com práticas de "boa conduta", influenciado pela atuação dos clientes, fornecedores, diretores, órgãos reguladores, a mídia e as comunidades com quem se relaciona por meio de suas atividades.

Neste Código de Ética, "boa conduta" compreende principalmente a integridade, transparência, imparcialidade, profissionalismo, confiança, sustentabilidade, conformidade com a lei (compliance) e respeito aos direitos humanos.

Comprometida com a prática de "governança corporativa" juntamente com a prática sustentável a Rondave desenvolveu este Código de Ética que formaliza os valores éticos que se aplicam no relacionamento da empresa com todos os seus públicos de interesse.

Diretoria do Grupo RONDAVE.

Nossa Visão

“Ser uma empresa idônea e socialmente responsável, reconhecida pela sua marca, pelos seus produtos e serviços”.

Nossa Missão

Buscar a excelência na prestação de nossos serviços, visando a satisfação plena dos nossos clientes

Nossos Valores

- 1** – A RONDAVE se faz por pessoas de espírito jovem, competentes, criativas e dinâmicas em tudo aquilo que se propõe a fazer.
- 2** – Prezamos pela integridade, transparência e idoneidade de nossa empresa.
- 3** – Enxergamos longe, sonhamos grande e fazemos acontecer.
- 4** - Na RONDAVE todos os colaboradores são donos de seu próprio negócio.
- 5** - Nosso foco é o cliente; e nossos processos são os meios seguros para lhe proporcionar maior satisfação.
- 6** – Buscamos oferecer e proporcionar um ambiente salubre.
- 7** – Acreditamos na inovação e no poder da mudança.
- 8** – Prezamos pela busca e desenvolvimento de novas tecnologias, de modo a agregar resultados inteligentes e eficientes aos nossos clientes.
- 10** – Os desafios é que nos move a caminhos longos, e o que nos possibilita a não termos concorrência no mercado.

NOSSO JEITO DE SER**Sobre os Nossos Relacionamentos**

Os relacionamentos são a expressão de nossos comportamentos. E de nossos comportamentos depende todo o SER, FAZER e TER da empresa. Por isso, é de fundamental importância a forma com que cada membro do Grupo RONDAVE se posiciona frente aos clientes e fornecedores, ao mercado e concorrentes, ao ambiente de trabalho, a comunidade e entidades de classe.

1. Governança Corporativa

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, Conselho de Administração, Diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade.

1.1 – Aspectos da Governança

Entende-se por "*Governança Corporativa*" a adoção de estrutura de gestão que viabilize a administração da Rondave supervisionar a formulação e execução de estratégias, o processo de condução de auditorias e do controle de sua eficácia e a comunicação com os Diretores e Públicos de Interesse.

No âmbito da Governança Corporativa estão inclusas atividades organizacionais relevantes, desde a conformidade às leis e regulamentações (*compliance*) até a gestão de risco.

No âmbito da Rondave, a Governança Corporativa compreende a prática da ampla transparência, da prestação de contas, da equidade e da responsabilidade corporativa, contribuindo com a integridade organizacional, com a retenção de Colaboradores e com o compromisso destes com a empresa.

Pautar suas diretrizes de gestão de negócios em princípios de Governança Corporativa foi a opção que a Alta Direção da Rondave adotou por entender estar em conformidade com um dos valores éticos mais prezados pela empresa - a transparência.

1.2- Conformidade com as Leis (*COMPLIANCE*)

Compliance é o dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir leis, diretrizes, regulamentos internos e externos, buscando mitigar o risco atrelado à reputação e o risco legal/regulatório.

A Rondave observa e cumpre as leis brasileiras seguindo altos padrões de qualidade de gestão, buscando atender as boas práticas internacionais e domésticas.

No âmbito de sua atuação e dos seus negócios pauta-se pela estrita observância à lei, sendo responsabilidade dos Colaboradores, Parceiros e Fornecedores assegurar o seu cumprimento.

1.3 – Prevenção a fraudes corporativas

A organização deve estabelecer uma política com os conceitos e as diretrizes para preservação e combate a atos ilícitos.

Em linha com o cumprimento estrito da lei e em conformidade com os princípios da "boa conduta" prescritos neste Código, a Rondave não tolerará a prática ou o envolvimento na prática de fraude corporativa ou qualquer outra forma de fraude ou ato ilícito por parte de colaboradores ou parceiros no exercício de suas funções ou em razão dela, reservando-se o direito de apurar os

fatos e aplicar sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal do fraudador.

As comunicações referentes à fraude corporativa ou a qualquer outra forma de fraude, de ilícito ou de conduta imprópria, feitas de forma anônima ou não, serão tratadas de forma sigilosa, visando proteger o autor da comunicação e a qualidade da investigação.

2. Relacionamento com Públicos de Interesse

2.1 Relação com os Colaboradores

O compromisso com as pessoas é um valor para a Rondave. Seus Colaboradores próprios e de empresas parceiras compartilham a responsabilidade de fazer da sustentabilidade um conceito aplicado à sua rotina. Da mesma forma, a Rondave busca oferecer as condições adequadas de trabalho e de desenvolvimento profissional, com iniciativas e posturas alinhadas a este valor.

2.1.1 Conflito de interesses

As atividades externas e os deveres funcionais dos Colaboradores devem estar perfeitamente harmonizados de forma a evitar conflitos de interesses, principalmente, de modo a não causar impacto adverso na sua relação com a Rondave. Os Colaboradores têm o dever de tomar decisões de negócio no melhor interesse da empresa, e não com base nos seus próprios interesses, e têm de informar o RH acerca de qualquer interesse pessoal que possa advir no âmbito do desempenho dos seus deveres profissionais. Os Colaboradores não podem utilizar, para contratos ou encomendas pessoais, empresas com as quais tenham relações comerciais no âmbito das suas atividades em nome da Rondave, caso estas possam retirar qualquer benefício pessoal do contrato. Tal aplica-se em particular se o Colaborador exercer ou tiver capacidade para exercer uma influência direta ou indireta sobre a decisão, ou não, de um contrato firmado com a Rondave. Os conflitos podem assumir a forma de uma relação comercial ou de uma participação num concorrente ou cliente da Rondave, ou de uma participação em atividades paralelas que impeçam o Colaborador de cumprir as suas responsabilidades perante a empresa.

É importante que todos os Colaboradores reconheçam e evitem conflitos de interesses durante a realização das suas atividades profissionais.

Configuram-se exemplos de e/ou situações de “conflitos de interesse” que devem ser evitadas pelos Colaboradores:

- Deter, indiretamente através de cônjuge, parente, participações societárias e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações (Fornecedores ou Parceiros) que tenham a gestão do seu contrato subordinado a um Colaborador da Rondave;
- Manter com cônjuge ou parente qualquer grau de subordinação, direta ou indireta, na realização das atividades sob sua responsabilidade como Colaborador da Rondave, Fornecedor ou Parceiro; Caso surjam casos como esses, deverá existir uma aprovação formal da Diretoria.

Para os efeitos deste Código consideram-se parentes os membros da família até o segundo grau: pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a), tio(a), sobrinho(a) e primo (a). E os parentes por

afinidade, a saber: cônjuge, companheiro(a), genro, nora, sogro(a), padrasto, madrasta, enteado(a) e cunhado(a).

2.1.2 Informações Privilegiadas

Informações estratégicas ou confidenciais são aquelas não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação poderá afetar as operações da Rondave.

As informações privilegiadas podem ser obtidas no âmbito das funções e responsabilidades desempenhadas pelo Colaborador ou de forma casual e inadvertida, e incluem informações não públicas sobre, por exemplo:

- resultados financeiros; planos ou orçamentos financeiros; fusões ou aquisições; alienações; contratos ou planos estratégicos; andamento de processos contenciosos; alterações de grande escala ao nível da gestão e grandes contratos de negócio.

Não é autorizada a divulgação de informações privilegiadas fora do âmbito normal das atividades ou funções profissionais do Colaborador com acesso a elas ou quando do cumprimento de outras obrigações em nome do Colaborador. Isto se aplica a informações divulgadas dentro e fora da Rondave, incluindo a jornalistas, analistas financeiros, clientes, redes sociais, consultores, familiares ou amigos.

Adicionalmente, os Colaboradores têm sempre de garantir que as informações privilegiadas se encontram protegidas ou conservadas em local fechado, chave ou senha, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

Em alguns casos, os superiores hierárquicos podem ser pessoalmente responsabilizados por danos se um Colaborador violar as regras relativas ao uso ou abuso de informação privilegiada e se uma supervisão adequada tivesse condições de impedir a violação.

2.1.3 Conduta fora da empresa

Como integrante do quadro da Empresa, o Colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo e não expondo a Empresa nem a própria carreira a riscos.

Tanto em ambiente interno ou externo, como em participação em treinamentos ou eventos, utilizando o carro da Empresa ou em outras situações que permitam a identificação do empregador, a conduta do colaborador em situações de trabalho deve ser compatível com os valores da Rondave, contribuindo, assim para o reconhecimento da boa imagem corporativa da empresa. Espera-se do colaborador comportamento coerente com as condutas descritas neste código.

2.1.4 Discriminação no ambiente de trabalho

A Empresa valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente de cargo ou função que ocupem.

A Empresa cultiva um ambiente de respeito à dignidade, à diversidade e aos direitos humanos e adota políticas e práticas que contribuem ativamente para a prevenção, o combate e a erradicação de formas degradantes de trabalho (infantil, forçado e escravo). Coíbe a discriminação, assédio, desrespeito, exploração e preconceito de qualquer natureza, seja de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

Propicia o desenvolvimento humano e profissional dos Colaboradores por meio de práticas e políticas adequadas de salários e benefícios, além da promoção de programas de educação, segurança e saúde no trabalho. Respeita o direito de livre associação sindical e de negociação coletiva e nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

2.1.5 Assédio Moral ou Sexual

Caracteriza-se assédio quando alguém em posição privilegiada usa dessa vantagem para humilhar, desrespeitar ou constranger. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante sua jornada de trabalho. O assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual.

A Empresa não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre Colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico. O Colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceitos, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e sentir-se constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato ao "Recursos Humanos" colocado à sua disposição.

2.1.6 Uso de álcool, drogas, porte de armas e comercialização de mercadorias

Todo Colaborador deve cuidar da sua imagem, sendo proibida a utilização de drogas e álcool, sendo permitido o consumo deste último somente quando fornecido pela Empresa, nos eventos promovidos por esta. Ademais, é proibido também o porte de armas e a comercialização de mercadorias de interesse próprio que possam denegrir, de qualquer forma, a imagem da Empresa.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do Colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Empresa salvo para profissionais expressamente autorizados para tal. É proibida a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular, que possa denegrir a imagem da Empresa, nas suas dependências.

2.1.7 Exploração do trabalho adulto ou infantil

A Empresa não permite ou incentiva a prática de contratações ou parcerias com organizações que possuam algum vínculo com exploração do trabalho adulto ou infantil.

A Rondave não admite de forma alguma a exploração do trabalho adulto e infantil, e reserva-se o direito de não manter relações de qualquer natureza com organizações, entidades ou instituições que adotem essa prática.

Entende-se por exploração do trabalho adulto, o trabalho escravo, previsto do art. 149, do Código Penal Brasileiro.

2.1.8 Atividades políticas

Recursos, espaço e imagem da Empresa não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

É vedado ao Colaborador realizar, em nome da Rondave, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante deliberação da Diretoria.

Essa contribuição se fará de acordo com a legislação vigente.

A Rondave respeita o direito individual do colaborador se envolver em assuntos cívicos e políticos. Porém tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e com seus próprios recursos.

2.1.9 Uso de ativos da Organização

Todos os ativos da Rondave possuem objetivo único de atendimento das necessidades da Empresa, e os seus Colaboradores devem prezar pelo seu uso, conservação e guarda.

Os bens, equipamentos e instalações da Rondave destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela empresa.

É responsabilidade do Colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua responsabilidade.

Questões relativas a doação, venda e cessão de uso de bens móveis e imóveis devem ser submetidas à avaliação do Jurídico e autorizadas formalmente pela Diretoria.

2.1.10 Diretriz de uso dos meios eletrônicos de comunicação

A Rondave disponibiliza e incentiva o uso de meios eletrônicos de comunicação e transmissão de dados aos seus Colaboradores e Parceiros para o desempenho de suas atividades profissionais relacionadas à Empresa, pois entende que essas ferramentas otimizam tempo e contribuem para o aprimoramento da comunicação, além de proporcionar economia e benefícios na preservação do meio ambiente.

O uso dos meios eletrônicos de comunicação para assuntos pessoais é proibido, assim como a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e seja contrário às políticas e aos interesses da Rondave.

A Rondave reserva-se o direito de monitorar e inspecionar o uso de todos os meios eletrônicos de comunicação e de transmissão de dados por ela disponibilizados aos Colaboradores e Parceiros, incluindo o acesso a aplicativos pessoais, para evitar abusos e proteger os interesses da Empresa.

Os sistemas internos de informações e os recursos de comunicação e de transmissão de dados da empresa devem ser protegidos contra perda, furto ou uso indevido. O uso indevido ou não autorizado configura apropriação indébita do patrimônio

Quaisquer tipos de softwares e programas não devem ser copiados ou instalados nos computadores da Rondave sem a prévia autorização da área de Tecnologia de Informação.

2.2 Relação com os clientes

A Rondave pauta a negociação com seus Clientes em valores e princípios éticos fundamentados na honestidade, lealdade e justiça, provendo todas as informações necessárias.

A Rondave, com base nas práticas da “boa conduta” prescritos neste Código, busca o constante aprimoramento dos seus processos e serviços, utilizando as mais modernas práticas para a obtenção dos melhores padrões de qualidade, dos menores custos, frente a concorrência, o menor impacto ambiental e, por conseguinte, da satisfação dos clientes.

Os requisitos e as expectativas dos Clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

A Rondave não discrimina Clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos serviços, mesmo à custa de perdermos oportunidades de negócios.

É de nossa responsabilidade a confidencialidade das informações sigilosas a nós repassadas por nossos Clientes e Parceiros.

2.3 Relações com os fornecedores

A Rondave preza para que o seu relacionamento com Fornecedores seja conduzido em termos honestos, leais e equitativos, buscando constantemente a parceria e a cooperação entre as partes.

A Empresa estimula seus Fornecedores, independentemente do porte ou posição geográfica, a adotarem práticas de gestão voltadas para a excelência, no que tange ao respeito da dignidade humana, preservação do meio ambiente e promoção da justiça social.

A Rondave espera que seus Fornecedores observem as praticas de boa conduta contida neste Código.

A seleção e contratação de Fornecedores devem ser feita de forma transparente e inequívoca, privilegiando a competência técnica, a conformidade legal, a reputação ilibada e o comportamento ético do Fornecedor, visando ao melhor retorno possível em termos de custo e qualidade para a Empresa e a boa gestão do risco de imagem.

Desse modo, a Rondave proíbe qualquer prática de solicitar ou exigir de qualquer Fornecedor ou potencial Fornecedor qualquer presente, pagamento, doação, gratificação, opção de lazer, patrocínio ou proposta de qualquer outra vantagem ou benefício.

No caso do fornecedor realizar a entrega de brindes, estes itens promocionais poderão ser aceitos, a exemplo de caneta com logo, livro sobre a história da empresa, ou semelhantes, desde que o valor do brinde não ultrapasse o valor simbólico de R\$ 200,00.

2.4 Relação com os concorrentes

A Rondave conduz-se pelo princípio da livre concorrência.

O relacionamento da Rondave e de seus Colaboradores com os Concorrentes deve pautar-se nas melhores práticas comerciais, em consonância com os valores organizacionais e observância às práticas de “boa conduta” previstos neste Código.

Todas as informações de mercado e de Concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

É vedado ao Colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem de Parceiros comerciais ou de Concorrentes da Rondave.

Os negócios da empresa devem pautar-se pela observância às leis, aos valores da empresa e a este Código, cabendo a todos os Colaboradores assegurarem o seu cumprimento.

2.5 Relação com a Comunidade

A Rondave está comprometida com o desenvolvimento econômico e social das comunidades em que atua.

É compromisso de todos os Colaboradores agirem de acordo com os nossos valores e manter canais de diálogo permanentemente abertos com todas as comunidades em que estamos presentes.

O investimento em projetos sociais, culturais e ambientais deve ser orientado pelas reais demandas das comunidades, além de estar alinhado às diretrizes da Rondave, de forma a atender a projetos efetivamente comprometidos em promover a transformação social.

A Rondave incentiva a participação de seus Colaboradores em programas de voluntariado.

2.6 Relação com o Governo

A Rondave não exerce atividades político-partidárias e não dará seu apoio financeiro em qualquer forma a partidos políticos e/ou candidatos, exceto quando previamente acordado pela Diretoria e devidamente divulgado no site do Tribunal Superior Eleitoral, conforme previsão legal. Nem tampouco oferecerá qualquer valor para funcionário do governo com intenção de se obter qualquer vantagem para a Rondave ou para seus Colaboradores.

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Diretoria.

A Rondave proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, o oferecimento de qualquer brinde, presente ou vantagem a empregados públicos para qualquer interesse que possa parecer da empresa ou para seus Colaboradores.

3. Questões de Interesse Geral

3.1 Imagem e reputação

A gestão de imagem e reputação da Rondave deve seguir o posicionamento definido pela Diretoria.

Sempre que o Colaborador estiver na condição de representante da Rondave, numa situação profissional ou social, deve honrar com os princípios de honestidade e integridade aqui expressos, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses da empresa.

Medidas punitivas a condutas antiéticas, como advertência verbal ou escrita, suspensão e demissão, podem ser adotadas para salvaguardar a reputação e a imagem da Rondave e para induzir à prática da ética.

3.2 Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a Rondave. Nela se incluem patentes, marcas registradas, know-how, dados técnicos, informações de processos e de mercado, entre outros itens que beneficiariam um Concorrente se fossem de seu conhecimento.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e das informações estratégicas geradas na Empresa é de propriedade exclusiva da Empresa.

O Colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa.

Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização da Diretoria.

3.3 Responsabilidades

A definição das responsabilidades é importante para designar quem responde pelos seus próprios atos, paga pelos seus erros e cumpre com suas obrigações.

Os Diretores, Gerentes e demais Gestores da Rondave são responsáveis pelo dia a dia operacional da Empresa, pautando suas ações nos princípios da "boa conduta" e na prática da governança corporativa descritos neste Código; para tanto, contam com o apoio de várias equipes de Colaboradores e Parceiros.

3.4 Práticas de boa conduta nos negócios

A Rondave, na condução de seus negócios, repudia quaisquer práticas de negócios que possam caracterizar propina, suborno, fixação de preço ou comportamentos similares, proibindo seus Colaboradores, Parceiros e Fornecedores de adotá-las em quaisquer das relações que possam envolver a empresa, o seu nome ou a sua marca.

Todos os Colaboradores e Representantes que atuam em nome da Rondave estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente através de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela funcionário público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa.

3.4 Casos Omissos

Aquelas situações não indicadas ou relacionadas neste Código serão decididas pela Diretoria.

Este código é parte integrante de todos os contratos e parcerias firmadas com prestadores de serviços, parceiros de negócios, transportadoras, fornecedores, etc.

4 Esclarecimentos e Denúncias

4.1 Gestão do Código de Ética

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Diretoria.

Este código é parte integrante de todos os contratos e parcerias firmados com prestadores de serviços, parceiros de negócios, transportadoras e fornecedores;

4.2 Canal de denúncia

A Rondave entende que a comunicação é um instrumento fundamental para a gestão transparente da Empresa e disseminação eficaz dos valores e princípios descritos nesse Código. Para tanto disponibiliza a todos os públicos interessados o Canal de Denúncia, o qual pode ser acessado nas urnas disponibilizadas nas bases da empresa, por e-mail ou web site, conforme descrito abaixo:

- canaldenuncia@rondave.com.br
- www.rondave.com.br/contato/denuncia

Imparcial e transparente, esses canais garantem a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas e promovendo um ambiente melhor para todos. Com ele, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento deste Código.